



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente			
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente obra de execução dos serviços referente a reforma da sede da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, se justifica na realidade de que prédio se encontra com novas patologias decorrentes de várias situações como é o caso do tempo e das mudanças climáticas, o que gera transtornos para o pleno funcionamento do órgão público. Portanto, a referida prestação dos serviços da realização de reforma e revitalização da Câmara é para a conservação habitual do prédio público, promoção de segurança a bem estar aos servidores e a população bem como também para adaptação das necessidades do novo quadro administrativo desta.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	dias	30
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede desta Casa Legislativa.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete do Presidente			
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável.			
Local/data: 04 de março de 2025.		ORACIO JOSE DA SILVA:402536944 34 2025.03.04 12:12:34-03'00'	
Responsável pela Formalização da Demanda (assinatura)			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.**

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

AUTORIZO, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a instaurar procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, para a seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, conforme requisição acostada aos autos.

ENCAMINHE-SE a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para as providências imediatas;

CUMPRE-SE, dando ciência.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de março de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434 I am the author of this document 2025.03.04 12:13:16-0700

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de março de 2025.

DO: **SETOR DE LICITAÇÃO**

PARA: **SETOR CONTÁBIL**

Atendendo à Solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE, solicito a emissão de documento informando a existência de dotação e recursos financeiros para atender a despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.**

Atenciosamente,

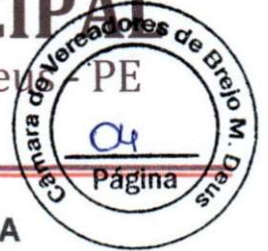

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo à solicitação do SETOR DE LICITAÇÃO, quanto a emissão desta certidão, informando a dotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, conforme abaixo:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de março de 2025.

SETOR CONTÁBIL
Valdene Gomes de Oliveira
Assistente Contábil
Mat. 279-1



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORNECEDORES				
FORNECEDORES		CNPJ/CPF	OBSERVAÇÕES	
PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA		34.520.492/0001-68	-	
RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA		58.905.243/0001-59	-	
GS SERVICOS E LOCACOES LTDA		30.675.360/0001-54	-	
N	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário Valor total	Valor unitário Valor total	Valor unitário Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.	R\$ 34.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00

Média Global: R\$ 33.000,00

Antônia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





**G S SERVIÇOS
E LOCAÇÕES**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90676086
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0930710-94
C.N.P.J. Nº 30.675.360/0001-54



COTAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 30.675.360/0001-54 | **IE:** 0930710-94

Endereço: Av. Leão Dourado, nº 2599 – Galpão 03 – Kennedy – Caruaru/PE – CEP:
55.036-000

Telefone: (81) 9837-0838 | **E-mail:** gsservicosloc@hotmail.com

Data: 11 de março de 2025

Cliente: Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus – PE

Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Reforma e adaptação das instalações internas e externas da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus – PE

3. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- **Valor Total:** R\$ 33.000,00

4. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão.

G S SERVICOS E LOCACOES
LTDA:30675360000154

Assinado de forma digital por G S
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:30675360000154
Dados: 2025.03.11 09:25:13 -01'00'

G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 30.675.360/0001-54



Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

Endereço: Rua Maestro Tomás de Aquino, 15 Centro - Brejo da Madre de Deus

CNPJ: [Inserir CNPJ da Câmara]

Contato: (81) 3747-1286

COTAÇÃO DE PREÇOS – REFORMA INTEGRAL

RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.905.243/0001-59 | **Insc. Municipal:** [Nº]

Endereço: R. Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, 37 – Sala 401 – Caruaru/PE

Contato: (81) 8163-0223 |

ESCOPO DO PROJETO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia Civil, para Prestação de Serviços com Engenharia para Reforma e Adaptação das Instalações Internas e Externas da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus – PE.

DADOS DO SERVIÇO

- **Cliente:** Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE
- **Valor Total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- **Prazo:** 60 dias úteis | **Validade:** 15 dias

Caruaru, 11 de Março de 2025

RENOVA
CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:58905243000159

Assinado de forma digital por
RENOVA CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:58905243000159
Dados: 2025.03.11 09:10:55
+03'00'

RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.905.243/0001-59



PERFORMANCE
EMPREENHIMENTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 783.690-1

CNPJ: 34.520.492/0001-68



PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.520.492/0001-68

Lucas Henrique Santana de Oliveira - CPF: 091.837.984-98

Sócio Administrador

Recife/PE

COTAÇÃO DE PREÇO

Data: 11 de março de 2025

Para: Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

Referência: Reforma e adaptação das instalações internas e externas

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia Civil, para Prestação de Serviços com Engenharia para Reforma e Adaptação das Instalações Internas e Externas da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus – PE.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Valor da Proposta: R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais)
- **Prazo de execução:** 60 dias corridos
- **Validade da proposta:** 60 dias úteis

PERFORMANCE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:34520492000168

Assinado de forma digital por
PERFORMANCE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:34520492000168
Dados: 2025.03.11 12:44:21 -03'00'

PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.520.492/0001-68

LUCAS HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA

CPF: 091.837.984-98



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obra de execução dos serviços referente a reforma da sede da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, se justifica na realidade de que prédio se encontra com novas patologias decorrentes de várias situações como é o caso do tempo e das mudanças climáticas, o que gera transtornos para o pleno funcionamento do órgão público.

Portanto, a referida prestação dos serviços da realização de reforma e revitalização da Câmara é para a conservação habitual do prédio público, promoção de segurança a bem estar aos servidores e a população bem como também para adaptação das necessidades do novo quadro administrativo desta.

3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.	30	Dias

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



4.4. Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;

4.5. Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, a partir da solicitação feita pela Contratante;

4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

4.9. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.10. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:

5.2. Efetuar o pagamento no período estipulado;

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimento dos serviços/produtos;
- b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.3. Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.

5.4. Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.

5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6. DOCUMENTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2025, sendo elas:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor **Fábio Júnior de Lima** formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

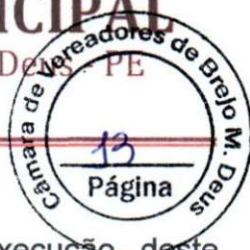
11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 09 e nos termos da Legislação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



pertinente;

11.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 14 de março de 2024.

Anthia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2024 - DISPENSA Nº 09/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Início do acolhimento das propostas/cotações: a partir do dia: 20/03/2025 às 08:00 hrs.

Limite para acolhimento das propostas/cotações: às 08:00 hrs do dia 23/03/2024.

Abertura das Propostas/Cotações e Documentos de Habilitação: às 09:00 hrs do dia 23/03/2024.

Informações adicionais: Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus – PE, 20 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no **Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21** e que no período das **08:00h** do dia **20/03/2025** até às **08:00h** do dia **23/03/2025**, **receberá propostas/cotação de preços juntamente com documentos de habilitação**, através do e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br ou presencialmente através de protocolo na sede desta Casa Legislativa. As propostas serão julgadas pelo **“menor preço” GLOBAL**, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 20/03/2025.**

Horário de encerramento de recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 23/03/2025.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:
licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Responsável pela Contratação: Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. As descrições detalhadas, dos serviços a serem contratados estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta/cotação de preços.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



2.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

2.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades.

2.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso I do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal e demais normas aplicadas a espécie.

03 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente obra de execução dos serviços referente a reforma da sede da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, se justifica na realidade de que prédio se encontra com novas patologias decorrentes de várias situações como é o caso do tempo e das mudanças climáticas, o que gera transtornos para o pleno funcionamento do órgão público.

3.2. Portanto, a referida prestação dos serviços da realização de reforma e revitalização da Câmara é para a conservação habitual do prédio público, promoção de segurança a bem estar aos servidores e a população bem como também para adaptação das necessidades do novo quadro administrativo desta.

04 DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Câmara Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Câmara Municipal.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

4.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



4.5. O prazo para início da execução do objeto é de até 03 (três) dias, da assinatura do contrato.

4.6. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, no final de cada mês, conforme a prestação dos serviços e da Nota Fiscal atestada pela Câmara Municipal, acompanhada do recibo.

4.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

4.8. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O orçamento/valor estimativo seguirá os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 por força ainda do art. 72, II do mesmo dispositivo legal. E com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um "valor de referência".

5.2. As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

6.1. Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas/cotações adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



6.2. O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 20/03/2025 e terá seu término no dia 23/03/2025 até às 08:00 (horário de Brasília).

6.3. As propostas adicionais deverão ser enviadas, o e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br ou protocoladas presencialmente na sede desta Casa Legislativa, até a data e hora final, indicadas no subitem 6.2.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



7.9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.11. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.12. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.13. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.14. No caso de Sociedade Advocatícia: Ato constitutivo e/ou eventual alteração social devidamente registrada na OAB.

7.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



7.20. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, domicílio ou sede do proponente;

7.21. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.22. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

7.23. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.23.1. Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

7.24. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

7.24.1. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, A Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



8.2. Com fundamento na Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

8.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brejo da Madre de Deus, 20 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obra de execução dos serviços referente a reforma da sede da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, se justifica na realidade de que prédio se encontra com novas patologias decorrentes de várias situações como é o caso do tempo e das mudanças climáticas, o que gera transtornos para o pleno funcionamento do órgão público.

Portanto, a referida prestação dos serviços da realização de reforma e revitalização da Câmara é para a conservação habitual do prédio público, promoção de segurança a bem estar aos servidores e a população bem como também para adaptação das necessidades do novo quadro administrativo desta.

3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.	30	Dias

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



- 4.4. Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;
- 4.5. Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, a partir da solicitação feita pela Contratante;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 4.9. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.10. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:
- 5.2. Efetuar o pagamento no período estipulado;
- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimento dos serviços/produtos;
- b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.3. Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.
- 5.4. Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.
- 5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6. DOCUMENTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2025, sendo elas:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor **Fábio Júnior de Lima** formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 09 e nos termos da Legislação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



pertinente;

11.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 14 de março de 2024.

Antônia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ANEXO II

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____/2025

TERMO DE CONTRATO RELATIVO
AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A
EMPRESA _____.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo o **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O valor mensal deste contrato é de R\$ (), e o global é de R\$ () que correspondem à execução dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS	30	Dias



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA
CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA
MADRE DE DEUS – PE.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte Classificação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ENTRE AS PARTES:

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.2 São obrigações da CONTRATANTE:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

Parágrafo Único - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

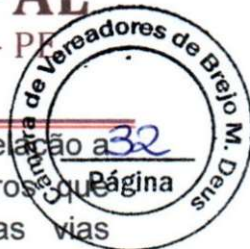
9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brejo da Madre de Deus/PE, xx de _____ de 2025.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ nº 08.861.890/0001-38
ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
Representante Legal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ANEXO III (MODELO) – PROPOSTA/COTAÇÃO. (documento obrigatório).

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Dispensa de Licitação nº XXX/2025 (Com base no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

A _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA/COTAÇÃO** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		DIAS	30	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Banco: XXXXX | Agência: XXXXX | Conta-Corrente: XXXXX | PIX: XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2025.

CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



ATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12/2025

MODALIDADE: Dispensa

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, o (a) Agente de Contratação deste órgão e respectivos membros da equipe de apoio, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, para o ato de recebimento das propostas e documentações referentes ao processo cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, com a finalidade de receber, analisar e julgar as propostas, classificando a de menor preço, e por fim, de receber, analisar e julgar a documentação habilitatória, declarando vencedora a licitante que cumprir fielmente os requisitos editalícios. Iniciada a sessão, apenas **uma empresa** enviou sua proposta, a RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA no valor de R\$ 30.579,33 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) e documentação para habilitação conforme o exigido. **Logo, foi a empresa classificada, tendo cumprido ainda todos os requisitos de habilitação.** Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação. Nada mais havendo a relatar, o (a) Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada e será publicada.

Brejo da Madre de Deus/PE, 23 de março de 2025.

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus -

• Casa José Cupertino de Souza •



PROPOSTAS



Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

Endereço: Rua Maestro Tomás de Aquino, 15 Centro - Brejo da Madre de Deus

CNPJ: [Inserir CNPJ da Câmara]

Contato: (81) 3747-1286

PROPOSTA TÉCNICA – REFORMA INTEGRAL

RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.905.243/0001-59 | **Insc. Municipal:** [Nº]

Endereço: R. Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, 37 – Sala 401 – Caruaru/PE

Contato: (81) 8163-0223 |

ESCOPO DO PROJETO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia Civil, para Prestação de Serviços com Engenharia para Reforma e Adaptação das Instalações Internas e Externas da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus – PE.

DADOS DO SERVIÇO

- **Cliente:** Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE
- **Valor Total:** R\$ 30.579,33
- **Prazo:** 60 dias úteis | **Validade:** 15 dias

Caruaru, 21 de Março de 2025

RENOVA
CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA.58905243000159

Assinado de forma digital por
RENOVA CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA.58905243000159
Data: 2025.03.21 10:08:25
+03'00'

RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.905.243/0001-59



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



HABILITAÇÃO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1992, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, CPF nº 089.019.184-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 57740378, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE, 828, INDIANOPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024740, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Tendo como nome fantasia RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 37, SALA:401, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE, CEP 55.016-735.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL-ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS-OBRA DE

15/01/2025

Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**



URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO- OBRAS DE IRRIGAÇÃO- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO- PERFURAÇÕES E SONDAGENS- OBRAS DE TERRAPLENAGEM- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES- OBRAS DE FUNDAÇÕES- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS- OBRAS DE ALVENARIA- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR- SERVIÇOS DE ENGENHARIA- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS- ATIVIDADES DE LIMPEZA- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Req: 81500001117436

Página 2

15/01/2025

Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**



- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.

Req: 81500001117436

Página 3

Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423

15/01/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg54q1wRfZUFEJ8YfoaGhJ1ARFuk4x7tcfQ-Mk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901918404-EUDALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**



- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retrada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com

Req: 81500001117436

Página 5

15/01/2025

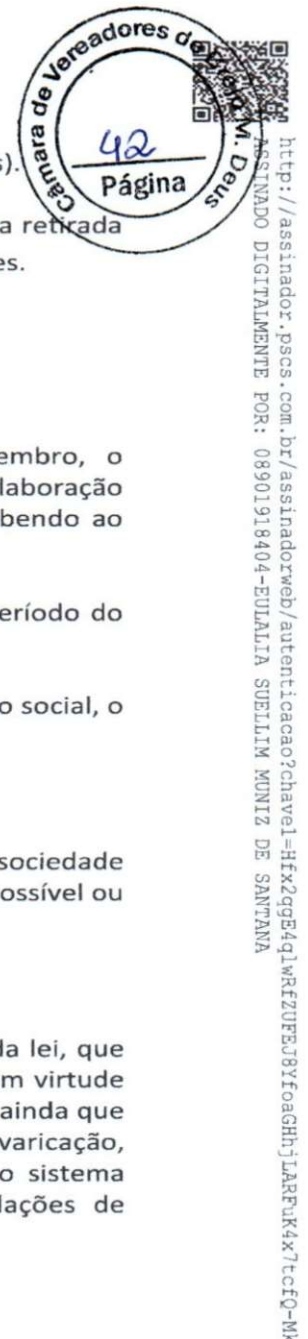
Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARUARU - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

O sócio lavra o presente instrumento.

CARUARU - PE, 14 de janeiro de 2025.

EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA

Req: 81500001117436

Página 6

15/01/2025

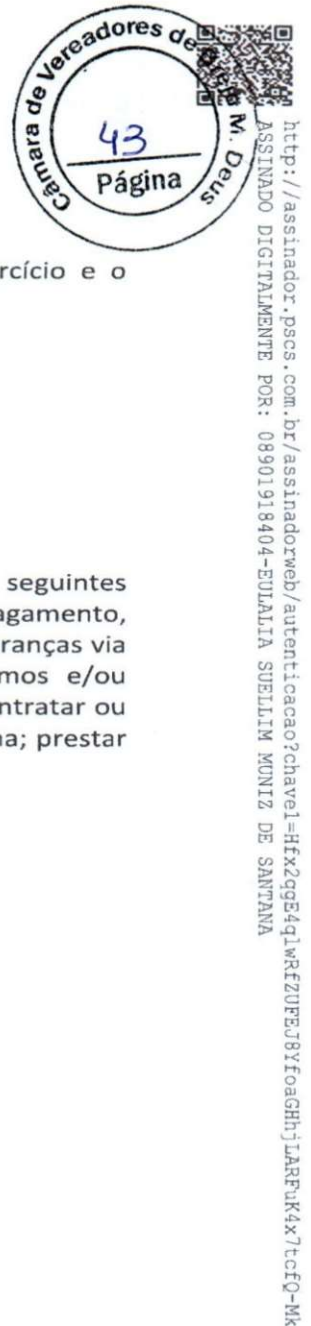
Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423





259934607



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	259934607 - 15/01/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203479779
CNPJ 58.905.243/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025
SOB N: 26203479779

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203479779

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08901918404 - EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA - Assinado em 15/01/2025 às 19:45:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

15/01/2025

Certifico o Registro em 15/01/2025

Arquivamento 26203479779 de 15/01/2025 Protocolo 259934607 de 15/01/2025 NIRE 26203479779

Nome da empresa RENOVA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406396841894423



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELLA ALVES DA SILVA
REGISTRO..... : PE-030296/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.596.374-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 03/02/2025 as 19:40:10.

Válido até: 04/05/2025.

Código de Controle: 762074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

8605-005047

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 57.740.378-3 DATA DE 22/AGO/2013
CURSA EXPEDIENTE

NOME EULALIA SUELLIM MUNIZ DE
SANTANA

FILIAÇÃO ERIVALDO JOÃO DE SANTANA

E MARIA LUZINETE MUNIZ DE
SANTANA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PANELAS -PE 31/MAI/1992

DO OBRIGEM PANELAS-PE
2 DISTRITO
CN:LV.A09 /FLS.235V/N.005506

CPF 089019184/04

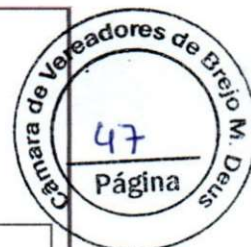
201 Delegado Divisionário
Roberto Lacerda de Paula BRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.905.243/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
NOME EMPRESARIAL RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 55.016-735	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVACONSTRUTORASERVICOSELOC@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8163-0223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

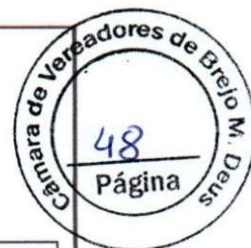
Emitido no dia 28/02/2025 às 16:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.905.243/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 401
---	--------------	-------------------------

CEP 55.016-735	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVACONSTRUTORASERVICOSELOC@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8163-0223
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

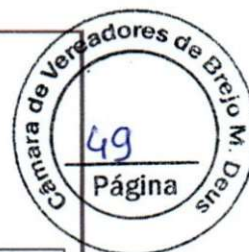
Emitido no dia 28/02/2025 às 16:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.905.243/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
NOME EMPRESARIAL RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUIERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 55.016-735	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVACONSTRUTORASERVICOSELOC@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8163-0223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2025 às 16:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 90641977	Inscrição Imobiliária 37004701006000000041
Nome Fantasia RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES	
Nome do Contribuinte ou Razão Social RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA	
Localização Completa R QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 00037, SALA 401 EDIFICIO EMPRESARIAL ETHOS - Bairro: UNIVERSITÁRIO CARUARU	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	CNPJ / CPF 58.905.243/0001-59

Outras Atividades

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Início da Atividade
15/01/2025

Título da Licença
PROVISÓRIO

Observações

ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ALVARÁ COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA. FUNCIONA EM HORÁRIO COMERCIAL. CONFORME DECRETO Nº 52.005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE INSTITUI O ESTATUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ALTERADO PELO DECRETO 56.727/2024 ESTE ALVARÁ É CONDICIONADO AO AVCB, LIC. AMBIENTAL E SANITÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



Válido até 30/04/2025

CARUARU, 14 de Fevereiro de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://redesim/prefeitura/caruaru/tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte>

58EED0B43A59459737898CDB49C5C0A846D6A296

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

2024



1º de 2024

CARUARU, 1º de 2024

Para verificação, acesse o site: <http://www.caruaru.pe.gov.br/tributos>

588E00843A50458737C8CD846C5C0A815D8A386



ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 12.438/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 19/02/2025

Contribuinte: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA		Inscrição Mercantil: 90641977 Sequencial: 269945 Referência Loteamento: 0279 00S 017A Cadastro Imobiliário: 3.70.047.01.0060.0000.004
Localização: R QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 00037, SALA 401 EDIFICIO EMPRESARIAL ETHOS, UNIVERSITÁRIO		Inscrição Imobiliária: 1027496
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
58.905.243/0001-59		90641977
Código Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
Início Atividade: 15/01/2025	Validade: 20/04/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

19CE53AA8F53EFB26D195BD62F1BBC274097C07A

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000002587513-63

Data de Emissão: 28/02/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 58.905.243/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000001931357-11

Data de Emissão: 05/02/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 58.905.243/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.905.243/0001-59

Certidão nº: 6685123/2025

Expedição: 05/02/2025, às 10:41:32

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.905.243/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58.905.243/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:55 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **EBF8.1DF8.69EA.FEA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2025 às 16:44) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.905.243/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçao.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C2.1233.D45D.4891 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **58.905.243/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:40:48 do dia 10/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **PRKC100325124048**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.905.243/0001-59
Razão Social: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA 37 SALA 401 / UNIVERSITARIO / CARUARU / PE / 55016-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031023256382514475

Informação obtida em 19/03/2025 12:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.905.243/0001-59
Razão Social: RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA 37 SALA 401 / UNIVERSITARIO / CARUARU / PE / 55016-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021913066382514433

Informação obtida em 19/02/2025 13:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional



CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CPF/CNPJ 58.905.243/0001-59

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 18 dias de março de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 18/03/2025 às 09:01
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
VB.L1.OD.H4.YE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/03/2025 13h18min

Data de Validade: 09/04/2025

Nº da Certidão: 02154782/2025

Nº da Autenticidade: IG.BR.WU.AI.HY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 58.905.243/0001-59

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 37

Compl: SALA 401

Bairro: UNIVERSITÁRIO

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, **declaro**, para os devidos fins, que a contratação da **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº. 58.905.243/0001-59, se deu pelos atendimentos dos requisitos de habilitação e qualificação técnica mínima, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em razão do justo valor, diante das pesquisas de preços realizadas e propostas apresentadas.

Nada mais a declarar.

Brejo da Madre de Deus/PE, 24 de março de 2025.

ORACIO JOSE DA
SILVA:40253694434
document
2025.03.24
12:14:15
-03'00"
ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



PARECER JURÍDICO

Consultante: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Consulta: Solicitação de Parecer em Processo de Dispensa de Licitação.

Referência: Dispensa de Licitação nº 009/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

RELATÓRIO

Veio à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, consulta para análise jurídica, em relação a possibilidade de contratação a ser realizada pela Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus do supradito objeto, através dos Processo de Dispensa de Licitação.

Consta dos autos a solicitação do serviço por esta Casa Legislativa, com o cumprimento legal dos seguintes itens: descrição clara do objeto; justificativa da necessidade do objeto; autorização do ordenador de despesa; indicação dos recursos para cobertura da despesa; justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço proposto, bem como, a minuta do contrato.

Verifica-se ainda no processo em análise, que estão presentes todas as Certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Dispensa de Licitação, para tal contratação.

Este é o breve relatório, que será utilizado para formatação do procedimento em exame neste.

PARECER

Quanto à análise do Processo de Dispensa de Licitação em tela, por se tratar de serviços, a Lei nº 14.133 de 10 de junho de 2021, trata da seguinte forma:

O artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Seguindo a determinação da Lei para 2025, foi editado em 31 de dezembro de 2024, o Decreto nº 12.343/2024, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- I – R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores;
- II – R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Desta feita, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação nas compras ou serviços quando celebrado contrato com órgão ou entidade que integre a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o efetivo pagamento deverá ser precedido da apresentação dos documentos exigidos pela legislação e no contrato, quanto a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, válidos no momento do ato.

Dessa forma, após análise puramente técnica e jurídica aos autos apresentados neste processo, informo que fora apresentada toda documentação legal pertinente, e os atos foram respeitados em sua integralidade, sendo assim, o procedimento eiva de legalidade.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como estando dispensável o procedimento competitivo pelos motivos já apresentados, com preço proposto compatível como praticado no mercado, me



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



apresento favorável à Dispensa de Licitação em comento e posterior contratação da empresa adjudicada.

Por fim, este Parecer Jurídico é meramente opinativo, onde toda e qualquer alteração que houver na estrutura aqui analisada, refletirá neste parecer.

É o nosso parecer.

Brejo da Madre de Deus/PE, 29 de março de 2025.

JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA
PROCURADOR GERAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, ratifico e homologo o Processo nº 12/2025, Dispensa nº 09/2025, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº. 58.905.243/0001-59, com sede na R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 37, Sala 401 Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-735. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, sendo com o valor global pelo período de 30 (trinta) dias em R\$ 30.579,33 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Brejo da Madre de Deus/PE, 01 de abril de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
DA
SILVA:402536944 document
34 2025.04.01 12:26:24-03'00'

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



CONTRATO Nº 15/2025

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE** E A EMPRESA **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº. 58.905.243/0001-59, com sede na R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 37, Sala 401 Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-735, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominados CONTRATANTES E CONTRATADA, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS COM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CAMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor deste contrato é de R\$ 30.579,33 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), que correspondem à execução dos serviços.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Assinado de forma digital
por RENOV
RENOVA CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCACOES
LTDA
Estatos: 2025.04.01 09:17:28
+0300



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte classificação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0101.1003.0000 – OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.

RECEBIDA
CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTD.A 08/05/2014 10:00:19



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus -

• Casa José Cupertino de Souza •



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

RECEBIMOS
CONTRATANTE
SERVIDOR
LOCAL
LITON AMARAL
130



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

Parágrafo Único - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da Lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 01 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
RENOVA CONSTRUTORA
SERVICOS E LOCAÇÕES
LTDA:58905243000159
Data: 2025.04.01 09:34:14
-03'00'